



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777, de 30 de setembro de 1983, combinado com o art. 5º da Lei Estadual nº 6.217 (LOB), de 10 de fevereiro de 1983, combinado também com o art. 36 do Decreto Estadual nº 19.237 (RLOB), de 14 de março de 1983, e ainda com o art. 53 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º A insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar poderá ser em platina de modelo rígido, em luvas (de ombro) de tecido, ou ainda em miniatura metálica ou termocolante.

§ 1º A insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral, em modelo rígido (platina), será posicionada na região acima dos ombros, de modo que o botão metálico que faz parte da mesma fique próximo ao pescoço do militar, e será confeccionada em veludo e utilizada no 1º uniforme com a cor de fundo preta e nos 2º, 3º e 4º uniformes, na cor azul bandeirante.

I - para as túnicas dos 2º, 3º e 4º uniformes, a platina terá 140mm de comprimento, por 66mm de largura na sua base, afunilamento gradativamente até os 110mm do comprimento, de modo a atingir, neste ponto, 62mm de largura, para, a partir daí afunilar totalmente até o limite do comprimento.

II - para a canícula, o material e o modelo da platina serão os mesmos, mudando apenas as dimensões que serão de 130mm de comprimento, por 64mm de largura na sua base, afunilamento gradativamente até os 100mm do comprimento, de modo a atingir, neste ponto, 60mm de largura, para, a partir daí afunilar totalmente até o limite do comprimento.

§ 2º A insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral, em luva de tecido, será posicionada na região acima dos ombros, será utilizada na jaqueta ou pulôver do 4º uniforme e será confeccionada em tecido da cor azul bandeirante, com as seguintes dimensões: 110mm de comprimento, por 62mm de largura na sua base, afunilamento gradativamente até atingir 53mm de largura.

§ 3º A insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral em miniatura, metálica ou termocolante, terá 35mm de comprimento por 21mm de largura, não sendo considerado, nesta medida, as dimensões do fundo da miniatura termocolante.

I - a insígnia em miniatura metálica será utilizada nos uniformes que a exijam e será afixada tão somente no lado esquerdo da gola, de forma que a linha imaginária que parte do vértice do ângulo da ponta da gola passe pelo centro do cruzamento dos ramos, ficando equidistante dos extremos das laterais da gola.

II - a insígnia em miniatura metálica também será utilizada no gorro sem pala e deverá ser afixada no lado esquerdo, centralizada no terço anterior, disposta horizontalmente, ficando a primeira insígnia (estrela) composta, próxima do cruzamento dos ramos, voltada para a



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

frente do gorro.

§4º A insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral, nas platinas rígidas, será composta por insígnias (estrelas) compostas metálicas e ramos bordados e, nas luvas de ombro, previstas nos uniformes operacionais e administrativos, será composta por insígnias (estrelas) compostas termocolantes e ramos bordados.

Art. 3º A área da insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral, em modelo rígido ou luva de ombro bordada, será formada de três insígnias (estrelas) compostas, em sentido longitudinal, ladeadas por ramos de louro (*laurus nobilis*) com folhas contínuas bordadas com fio dourado (cor ouro-novo, fio *sylco metallic* 8913), sendo que os ramos iniciam cruzados na base, o ramo direito sobre o esquerdo, abaixo da primeira insígnia composta, em forma de nó elíptico, seguindo retilíneos ao lado das insígnias, de forma que estas ficam distribuídas de forma equidistante entre os ramos e estes terminam na altura das pontas, imediatas ao centro, da segunda insígnia composta.

Parágrafo único. Próximo ao vértice da parte triangular da platina, haverá um botão metálico dourado, no centro do qual estará cunhada a arma do CBMSC.

Art. 4º A insígnia em miniatura do Chefe do Estado-Maior Geral, será formada de três insígnias (estrelas) compostas, em sentido longitudinal, ladeadas por ramos de louro com folhas contínuas, sendo que os ramos iniciam abaixo da primeira estrela e sobem, cruzando-se ainda abaixo desta estrela e, neste ponto de cruzamento, devem estar exatamente alinhados pelo centro da estrela, seguindo retilíneos ao lado das estrelas, de forma que estas ficam distribuídas de forma equidistante entre os ramos e estes terminam, horizontalmente, na altura das pontas imediatas ao centro da segunda insígnia composta.

§ 1º A miniatura metálica será toda fundida em metal dourado e os ramos ficarão presos às insígnias tão somente às pontas centrais das duas primeiras insígnias (estrelas) compostas, de modo que a peça será vazada.

§2º A miniatura termocolante será confeccionada de modo que as insígnias (estrelas) compostas e os ramos fiquem unidos através de fundo vermelho rubi, formando uma peça única.

Art. 5º O Anexo Único desta Portaria faz a apresentação visual da insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral com todas as suas variações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL
PUBLICADO EM BCBM

Nr. 061

DE 12 / 07 / 2015

Resp./Mtcl. [assinatura]

CARLOS CHARLIE CAMPOS MALA - Ten Cel BM
Ch BM1 do EMG/CBMSC

[assinatura]
Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO ÚNICO

Apresentação visual das variações da insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

